ANNO DE 1833. [illegible] FEIRA 13 DE DEZEMBRO [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a [illegible]40 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, [illegible] da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. *Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.*

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

6.ª-*S. Gertrudes*-Ses. da Thez. P. de m. Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 6 h. 6 m. da m.

Sabbado-*S. Ambrozio*- Rl.am de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 6 h. 54 m. da m.

Domingo - *S. Euzebio.* Preamar as 7 h. 42 m. da t.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

D. João da Purificação Marques Perdigão, Conego Regente de Santo Agostinho, pela Graça de Deos, e da Santa Sé Bispo Pernambucense, do Conselho de S. M. I. e C. o Snr. Dom Pedro 2.º &c.

O Pastor ás ovelhas residentes nesta Capital, Saude, Paz, e Benção.

ENTRE as funcões inherentes ao ministerio Apostolico, nenhuma he digna de maior consideração, que a vista da Dioceze, por cujo exercicio testemunhamos o amor que em Nosso coração está gravado para com as ovelhas que em Nome de Jezus C. Apascentamos.

Attento pois este preceito, forçoso he que de vós Nos auzentemos por algum tempo, para Hirmos evãgelisar a outras porções do rebanho, que igualmente Nos merece attenção, e vigilancia.

Somente a obediencia á aquelle Divino preceito, he capaz de suavisar á privacão do prazer q' Gozamos de residir nesta Cidade, cujos habitantes tanta consideração Nos tem prestado, anhelando Nós retribuir-lhes com perfeita correspondencia, sem com tudo Nos esquecermos daquellas ovelhas, que hão muitos annos não gozão a presença do Pastor, que lhes preste os beneficios resultantes d'uma acção destinada a preencher os designios, e pias intenções da Santa Igreja, ás quaes querendo Nós de bom grado dar plena execução, (segundo os sentimentos que Nos animão) para prodigalizar ás Nossas ovelhas os bons officios comprehendidos no circulo de Nossas attribuições, nenhum outro arbitrio Nos resta, que seguir o Nosso destino.

Encomendamo-Nos por tanto nas orações d'aquelles, que por Nós se dignarem orar, á fim de que o Eterno Pastor Nos communique as suas luzes, prospere os Nossos passos, e aplane os seos caminhos, afastando todos os obstaculos que possão frustar o fim que Nos propomos.

Couza alguma Nos pode ser mais grata, que a pratica da Justiça, e perfeita caridade para com os filhos da Nossa dilecção; rasão porque Nos apraz comunicar-lhes a nomeação que Fizemos do R. Francisco Joze Tavares da Gama, para em Nossa ausencia reger a Dioceze [illegible] destes o R. P. M. [illegible] Carlos de S. Jozé [illegible] o R. Domingos [illegible]ano Affonso Rigueira, bem como do R. Conego Manoel da Costa Palmeiro, para Provisor do Bispado. Recommendamos, e Supplicamos com toda a força do Nosso Poder a execução dos preceitos Divinos. Ecclesiasticos e Civis, entre os quaes numeramos a obediencia ás Autoridades legitimamente Constituidas. Seja o vosso maior disvelo, ó filhos amantissimos, que [illegible] ignoraes que somente a Lei constitue a Sociedade, e que a insubordinacão sempre foi o maior attentado. O Direito das Gentes compara a resistencia do Poder temporal, com a do Divino, scientificando-nos, que se escaparmos aos golpes da espada da Justiça temporal, jamais poderemos evadir-nos aos daquella, que (segundo o Apocalypse) está afiada de ambos os lados, para em tempo proprio, ferir eternamente os que vivem na pratica das paixões, contra as quaes, altamente Clamamos para que nenhum dos Nossos filhos seja excluido do numero dos Escolhidos.

Eterno Deos, dignai-vos escutar os gemidos dos que vos suplicão a paz que de Vós receberão os vossos discipulos. Se a vossa justica não está ainda satisfeita, por cauzas das nossas preteritas, e presentes prevaricacões, lembrai-vos que nunca pode resplandecer mais a Vossa Gloria, e Poder, que quando fazeis descer sobre os filhos gratuitamente adoptado, a Vossa miseracão, ainda mesmo quando menos a merecem. Permitti que toda a criatura preencha os deveres que lhe imposestes, para que aplacada a vossa ira, sesse o flagello Universal, que a Carencia do temor, e a falta de correspondencia aos beneficios recebidos, tem occasionado.

Palacio da Solidade 10 de Dezembro de 1833.

João Bispo Diocezano.

TIVEMOS pelo Paquete da Bahia folhas do Sul, e noticias temos ainda mais recentes do Rio de Janeiro, que ficava em socego. S. M. Imperial está, como já noticiamos, totalmente restabelescido: solemnes Te-Deum houverão pelo seu restabelescimento, e o Povo do Rio de Janeiro mostrou nos seus transportes de Jubilo, que lhe he cara a preciosa vida do nosso adorado Monarcha. Nós partilhamos o seu regozijo, e damos graças ao Todo Poderoso pelo seu restabelecimento, que nos livrou de um insondavel abismo de desgraças. O Governo, falto de providencias contra os restauradores; que sem as dar se feixou a Assemblea Geral, começava a tomar mais alguma energia; sobre tudo o Ministro da Justica, á quem louvores se devem. Alguns Juizes de Paz, entre elles o celebre *Chanchanista Gustavo*, tinhão sido suspensos; por coniventes na rusga que a pretexto de raptos do Jóvem Imperador, se tramara, e começou á por-se em execução, uns, outros por concederem licença para traser armas á quanto desordeiro caramurú o pedia, e outros por diversos motivos. Diversos desordeiros [illegible] vadios, sido presos para a marinha, entre [illegible]

... a ... e L. fucz... que se acha ... do da Fragata ... com praca de grumete. Huma portaria, que transcreveremos baixou do Ministerio da Justiça, ... aos Juizes de Paz, remettão á Secretaria ... relação de todos os *Papeletas* (Portuguezes) e ... estrangeiros, que tendo entrado no Imperio sem ... se tem involvido nas desordens, insultado os ... do Paiz &c. a fim de serem expulsos do Imperio ... a Camara de ... Minas Geraes, sugeito ... por suas posturas ja aprovadas pelo Presidente em Conselho, os Caramurús, que fallassem, escrevessem, &c. ... certas penas, que estão na sua alçada. Penas de certo mui brandas para tão grave crime; porem que lhes serão impostas, e repetidas vezes, ... do Codigo Criminal, que pela Soberana vontade dos Senhores Togados, não passão de ... morta.

... do estado do Rio de Janeiro, entalha- Estrangeiros vadios, que de noite se armão em ..., e de dia se entregão á politica, aparecem ..., insultão os Nacionaes, não poderá negar a necessidade da portaria, que mencionamos. He ella de perigoso exemplo, e abusavel; porem mais perigosos são esses Estrangeiros para quem a liberdade, vida, e ... dos Brasileiros são coiza de nenhuma consideração, e seu joguete. Elles são authores de quasi todos os roubos, e crimes, que ali se sofre; elles se ... esetião em todas as asnadas; elles se achão em todas as rusgas. Ainda em Outubro, na que por meio ... feixamento das vendas se tentava, forão presos alguns papeletas, que andavão obrigando os vendeiros a feixar suas portas, á uns á força declarada, á outros forçando-os á receber máo dinheiro, pelo que lhes compravão. Rasão nenhuma ha para que taes homens entre nós se sofrão, e só notamos na portaria, fallar ella dos Estrangeiros, que tenhão vindo sem passaporte; quando muitos haverá, que tendo-os trasido, sejão mais culposos, e mais merecedores da expulcão. Esta clausula a torna em parte ineficaz. Nas Provincias não se vê esse enxame de estranhos vagabundos, que a Corte assolla. Todavia vê-se, que nas desordens, que nellas tem feito os restauradores, embora sejão de alto cothurno os que as ..., e preparão, são taes os que nellas aparecem, que ainda hoje se não sabe quaes os mortos aqui em Abril de 1832, nem os mais conhecedores do Pará sabem, dentre os 60, que ali morrerão em Abril deste anno, o nome de 6. Nellas pois não se faz tão necessaria a medida tomada na Corte, que póde causar alguma fermentação, e basta para que nos vejamos livres d'alguns vadios que entre nós temos, que os Juizes de Paz, cumprindo os §§ 1 e 2 do artigo 12 do Codigo do Processo, tomem conhecimento de todas as pessoas suspeitas, que de novo vierem habitar o seu desstricto, fação assignar termo de bem viver os Estrangeiros vadios, que perturbarem o socego, e tranquilidade publica, e dem, dos que se não corrigirem, e occuparem, parte ao Presidente, que pedirá do Governo central permissão, para em Conselho poder expulsar. Haja porem desde ja em todas as Provincias a cautella de se não permitir ingresso aos que das outras por este modo forem expulsos; para que não aconteca, como na epocha da Independencia, que lancados d'uma ião tramar desordens em outras Provincias.

« Achando-se nesta Provincia, entrados no Imperio sem passaportes, muitos Portuguezes, vulgarmente denominados—*Papeletas*—alguns dos quaes esquecendo dos seus deveres, como estrangeiros, em hum Paiz que os acolheu benignamente, tem intervindo nos negocios politicos do mesmo Paiz, ja involvendo-se ... e insultando aos seus naturaes, perturbando com similhante procedimento a ordem e tranquilidade publica, e chamando contra si a indignação dos mesmos naturaes: A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II: a quem compete dar todas as providancias para que se mantenhão a dita ordem e tranquilidade, removendo todas as couzas que as possão alterar. Determina que V. S. remetta com a brevidade possivel á esta Secretaria de Estado huma relação de taes individuos moradores no seu Districto, e de quaesquer outros estrangeiros que estejão nessas circunstancias, a fim de o Governo os mandar immediatamente sahir para fora do Imperio; ficando V. S. responsavel por qual quer ommissão sobre este objecto.

Deos Guarde a V. S. Paco em 12 de Outubro de 1833—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho—Sr. Balthazar da Silva Lisboa.

OFFICIO.

Constando por o Diario da Provincia, N.° 272, q' Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira tinha carcere privado no qual prendia, quando lhe parecia, dous Portuguezinhos seus sobrinhos, aos quaes tractava cruelmente; assim como, que por esse Juizo ja se tem procedido, ou esta criminalmente contra elle procedendo, requeiro a V. S., que a bem da Couza Publica, haja de me declarar por escripto, se com effeito he isto assim, e o estado em que se acha o sumario, para que eu possa officiar o respeito, como me incumbe o Art. 37 § 1.° do Codigo do Processo Criminal.

Deos Guarde a V. S. Recife 11 de Dezembro de 1833—Illm. Senhor Juiz de Paz do 2.° Destricto do Corpo Santo Elias Batista da Silva—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico.

DENUNCIA.

Perante V. S., Senhor Juix de Paz do 3.° Destricto do Carmo, denuncia Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico neste Municipio, do actual Juiz Municipal, o Bacharel Formado Henrique Felix de Dacia, solteiro, morador na rua das Agoas verdes deste Bairro, e a razão de sua denuncia consiste no que passa a expor: Que no dia 29 de Outubro do anno actual, amanhecera morta na Praia do Atterro dos Affogados, Thereza Maria de Jezus; e tendo-se por o Juizo da Paz do 5.° Destricto das Cinco pontas, ex-officio de Justica, procedido a vestoria no cadaver, e no dia 18 de Novembro p. p., a sumario por a dita morte, no mesmo forão pronunciados á prizão e livramento, Francisco Xavier das Chagas filho da dita faleseida, e sua concobina Maria Joze dos Prazeres, por o que contra elles deposerão Joaquim Gregorio Correia Galhardo, Antonio Joze Viana, Silvestre Joaquim do Nascimento, e Luiz da Silva de Jezus, cujos Reos, estando presos na Cadea desta Cidade, requererão á Relacão da Provincia huma ordem de—Habeas Corpus—a qual mandando-lhes passar não os mandou a final soltar por julgar, que estavão justamente presos, e fora do caso do Art. 352 numeros 1.° 2.° 3.° e 4.° do Codigo do Processo Criminal: não estando porem os ... por a decisão da Relação, interposerão, na ... do Decreto de 6 de Maio do corrente anno, o recurso estatuido pelo Art. 204 do Codigo do Processo, e não tendo no mesmo provimento, como esperavão, requererão ao actual Juiz Municipal dito Bacharel Formado, Henrique Felix de Dacia, huma ordem de—Habeas Corpus—o ... a ...-

[illegible] passar, e depois soltar os Reos da prizão em que estavão, em consequencia d'aquella pronuncia no dia 4 deste mez. E como com tal procedimento tenha o Denunciado, em qualidade de Juiz Municipal, offendido a Lei, e por isso tornado-se criminoso; e por os Artigos 37 n.º 1º, 74 § 2.º, e 335 do Codigo do Processo compete ao Promotor denunciar os crimes publicos, e accusar os delinquentes ante os Jurados: requer o Denunciante a V. S., que jurando mande tomar por termo sua denuncia contra o Denunciado, e que julgada provada com os documentos juntos numeros 1, 2, 3, seja o mesmo obrigado a livramento ordinario, e seu nome lançado no rol dos culpados— Pede a V. S. seja servido lhe deferir—E R. M.—Recife 11 de Dezembro de 1833—O Promotor Publico—Joze Tavares Gomes da Fonceca.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

SEMPRE o homem beneficiente tem sido victima da intriga, ingratidão, e velhacada d'aquelles, que sem consciencia não procurão se não locupletar-se á custa alheia; esta trista experiencia se tira mais no commercio; aqui he onde se vê mais repetidas vezes o homem de boa fé sacrificado ao velhaco que elle quiz beneficiar: e o mais he que esse velhaco, esse ingrato acha logo outro para o ajudar a roubar ao seu bemfeitor.

Tal he o caso acontecido commigo, e que eu passo a expor para desengano de huns, e esclarecimento de outros. Era eu Caixeiro de Antonio Pereira da Cruz Barretto, com o interesse em hum terço dos lucros do Armazem a elle pertencente: havia Barreto porem indoçado a favor do Snr. Antonio Joze da Costa Araujo Letras na quantia pouco mais ou menos de 27:000$ reis e falindo o Snr. Araujo Barreto para evitar toda a perseguição contra elle, como indoçador daquellas Letras pelos seus credores servio-se de de mim como seo caixeiro para esse fim: figurou commigo hum contracto simulado a 9 de Septembro de 1830, vendendo-me o Armazem com generos, moveis, dous escravos (dos q.es um se acha em poder delle, e outro no serviço do Armazem) e dividas activas da caza. Para cobrar esta venda, visto que eu não tinha fundos para supôr-se que a podia fazer, Barreto lembrou-se de me fazer assignar vinte Letras da quantia de 1:000$ reis cada huma a excepção da ultima, que he da quãtia de 1:053$575 reis, cujas Letras devião ficar em meu poder para aparecerem somente na occazião que os credores vexassem Barretto, sendo ellas aprezentadas então por mim como descontadas a Barreto.

Sem experiencia, e sem cautella em hum negocio que elle figurava, e exigia muito segredo, e sem ter mesmo pessoa a quem consultasse sobre isto, eu cahi no laço que Barreto me armou, e assignei as Letras que elle me mandou assignar: conserveias em meu poder athe 15 de Abril de 1832, dia em que aparecendo a conspiração no Bairro do Recife, e tendo muita gente recolhido-se a bordo das Embarcações surtas neste porto, eu para pôr a salvo todos os papeis e livros [illegible], metendo em hum caixão, e mandei entregar a Agostinho Joze da Costa e Silva, que se achava então abordo da Galera Bra[illegible]a. Acontece que nesses dias d'Abril fui prezo, e Agostinho Joze da Costa e Silva, devendo-se retirar para Portugal entregou por ordem minha o mesmo caixão a Barreto; depois de [illegible] dias de prizão fui solto, e dirigindo-me a Barreto a receber o caixão com os papeis e livros que nelle estavão, elle mo entregou dizendo [illegible] os Snrs. João Manoel de Jezus da Matta, e [illegible] Ferreira Baltar, que o caixão estava da mesma [illegible] como o tinha recebido, e mandando-o a minha [illegible] pelo seu preto eu o abri, e achei que tinha [illegible] bido; achei faltas as Letras, e os papeis d[illegible] simulação que me [illegible] via passado dos escravos e moveis: escrevi immediatamente a Barreto, e não recebendo resposta, fui logo ver [illegible] elle, e [illegible] novamente na armadilha que elle me tinha feito. Barreto confessou promptamente que elle tinha tirado as Letras e os papeis, mas acrescentou que o fizera em meu e seu beneficio, porque estando os tempos em hum estado tão desgraçado como eu os via, e de [illegible] tinha sido victima, porque podia mui bem acontecer huma segunda vez, que eu de repente ou fosse prezo, ou [illegible] obrigado a deixar o Paiz, ou mesmo [illegible] era necessario que elle conservasse aquelles papeis para poder occorrer a perdas em semilhantes [illegible] acrescentando que eu nada devia temer delle. [illegible] pareceo justo. Barreto conservou as Letras em seu poder, e eu continuei n'administração da casa, como d'antes, athe que em Agosto [illegible] tirado eu o Balanço da casa, o enviei a Olinda, onde elle então se achava, e pedir-lhe que me desse sociedade em toda a casa. Barretto duvidou da exactidão do Balanço (duvidas do seu costume) e isto chocou o meu melindre, e escrevi-lhe huma carta pelo Snr. João Antonio Ferreira Baltar, pedindo que mandasse tomar conta da casa. Barreto não [illegible]postou a isto: escondeu-se, e espalhou a noticia de que tinha hido para a Parahiba.

Escrevi para ali, e tive em resposta que elle já não tinha aparecido. Neste interim me he aprezentada a 8.ª Letra indoçada por Barreto, a favor do Snr. João Xavier Ribeiro d'Andrade (homem, que dizem vive agora d'agenciar Demandas perdidas) sendo o indosso escripto pelo mesmo Snr. Andrade com dacta de 18 de Septembro de 1830—nove dias depois do contracto simulado.

Os amigos de Barreto admirados de hum tão iniquo procedimento, tractarão de o procurar para ver se podião sanar a ferida que elle comessava a abrir no seu credito com o meu sacrificio: procurei ao Snr. Leandro Joze Ribeiro para saber noticia delle: o Snr. Leandro asseverou a mim, e a outras muitas pessoas que elle mesmo tinha embarcado Barreto para a Parahiba, e que tinha athe fretado hum Paquete (Jangada pequena) para elle hir nelle.

Confiado nesta asserção do Snr. Leandro, dirigi-me a Parahiba, e lá não encontrei noticia alguma do Barreto ter ali aparecido, apezar de ser elle naquella terra pequena bem conhecido: isto mesmo prezenciou o Snr. Manoel Antonio da Silva Motta, que por obzequio a Barreto, foi junto commigo.

O Snr. Andrade continuou na proseguição da Demanda contra mim, assignou a Letra; eu vim com embargos a ella, mostrando que tudo isto era obra de estelionato, de conluio, dollo, e má fé de Barreto, combinado com o Snr. Andrade, para me tornar em huma obrigação, de que eu nunca tive em vista contrahir. Estes autos se achão conclusos ao Sr. Doutor Martiniano da Rocha Bastos. Eu espero que este Sr. Magistrado trilhando a carreira dos honrados, virtuozos, e incorruptiveis Magistrados, faça a justiça que me he devida, e eu espero do bom nome que tem adquerido o Snr. Bastos.

O Publico desta fiel narração ficará convencido do perigo que corre o homem, que sem cautella se confia, como eu n'hum hypocrita, velhaco, que sempre encontrão hypocritas, e velhacos como elles para [illegible] rem de instrumento á sua [illegible]ção. Eu p[illegible] qu

... nenhuma dessas Letras sem esgotar todos ... s da justiça civil e criminal.

... r. Redactor que para conhecimento do pu... queira inserir no seu Periodico estas linhas do

Seu Assignante e venerador.

Francisco Joaquim Pedro da Costa.

AVIZO.

SEndo já Snr. Ajudante João Ignacio Ribeiro Roma, queira disfaser-se da sobre-casaca arapotada, que da Capital levou para o Acampamento de Alagoa dos gatos afim de por ella ser diferencado dos demais Officiaes quando houvesse de entrar em fogo, sirva-se ... pois ... quem por ella dê hum fardamento ... General de Comedia; e mais se desejase o Sr. Ro... entregasse as correspondencias que dizem ter leva... Pedroso Barrinhos as quaes não poderão ser ... pelo Major Felippe.

O Sentinella do Reachão do Correia.

Avisos do Correio.

O Correio Terrestre d'Agoa Preta, Rio Formoso, eSerinhem parte hoje as meio dia.

☞ Carta segura para Joaquim Jorge dos Santos.

☞ A Escuna *Mucuripe* recebe as mallas para o ...ará, e Acaracú amanhã (14) do corrente as 10 horas ... manhã.

Navios a Carga.

Para o Rio Grande do Sul.

SEgue viagem o Brigue *Finis*: quem pertender ir de passagem no dito Brigue dirija-se ao Escriptorio de Antonio Joze de Magalhaens Bastos.

Vendas.

TAboas de Pinho Americano, e da Suecia: na rua da Cruz armazem n. 16.

☞ Farello de trigo para engordar cavallos, vacas &c. a 2$ reis o alqueire antigo: na rua da Cruz n. 27.

☞ Um escravo moço robusto, optimo trabalhador de enxada, e secador de assucar: na rua do Padre Floriano casa terria D. 4.

☞ Um quartão de bonita figura, possante, manteudo, e novo: no atterro da Boa-vista D. 37, ou em ponte de Uxôa casa que fica defronte da tamarineira.

☞ Um palanquim por preço commodo: no Forninho do Snr. Bom Jezus das portas.

☞ Uma porção de batatas a arrôba 640, botijas com uma canada de azeite 1920, barricas com bollaxinha 4800, caixas com passas a 4600, paios novos ... 3200, chouriças libra 400, prezuntos a 400, e todos os mais generos por preço commodo: na rua Nova, pateo da Matriz venda D. 2.

☞ Um preto para todo o serviço: no beco largo do Sacramento do Recife D. 7.

☞ Saccas de superior farinha de mandioca, com trez alqueires modernos, ou cinco quartas do antigo a 5$440: no armazem na rua da Cadeia n. 6.

☞ Serveja em barris: na rua da Cruz, armazem n. 24 de João Steele.

☞ Caixas ultimamente chegadas, grandes por preço commodo: na Praça da União loja n.° 20.

Compras.

MOeda de prata, por hum cobre a 6 por cento: na rua do Livramento esquina do beco do Padre D. 4.

☞ Uma canoa de carreira grande: no atterro da Boa-vista D. 46.

☞ Compra-se ou troca-se pentes de tartataruga uzados, ou ainda mesmo quebrados: na rua do Cabugá junto a loja do Bandeira.

☞ Uma negrinha de 6 a 8 annos: na rua de Fogo n. 361.

Alugueis.

ALuga-se o 1.° andar do sobrado do principio da rua Nova D. 3: na loja do mesmo, ou na Botica de Joze Moreira Marques.

Achado.

QUem perdeo uma carta de abono para Antonio Joze Teixeira Bastos, vinda da Ilha de S. Miguel; procure na rua do Rozario D. 6, que dando os signaes certos lhe será entregue.

Avisos particulares.

O Abaixo assignado aviza a todas as pessoas que tenhão ordem ou Bilhetes de sua firma hajão de as aprezentar na loja da rua da Cadeia do Recife n. 40, no prazo de 3 dias depois da publicacão deste, e na falta o anunciante não responderá por qualquer mudança que possa haver na moeda.

Francisco Antonio Pontual.

☞ Quem precisar de 300$ reis a premio de 2 por cento ao mez com hipoteca em alguma casa, ouro, ou prata: anuncie.

☞ Quem quiser dar á juros de 2 por cento 200$ reis, sobre boas firmas: anuncie.

☞ Francisco Xavier da Fonceca Coutinho, vendo um anuncio no Diario N. 270, em que se rogava a—F. X. de Couto—que no prazo de 6 dias fosse pagar um bilhete de 11$480; adverte ao anunciante que se o dito anuncio lhe diz respeito, faz-lhe até especial favor em o mandar receber quanto antes.

☞ João Steele, até agora socio na extincta sociedade de João Carroll & Comp., tem estabelecido um armazem de molhados na rua da Cruz n. 24, aonde continua o mesmo negocio como dantes.

☞ A Sociedade de João Carroll e João Steele até agora existente debaixo da firma de John Carrol & C. desde hoje fica por mutuo consentimento dissolvida, e John Carroll prehencherá os existentes engajamentos e continuará o seu negocio como antigamente debaixo da firma de John Carrol.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 11.

RIO DE JANEIRO; 48 dias; Paq. *da Bahia*, Com. o 2.° Tenente Joze Maria Galhardo. Passageiros 4.

AMERICA; 39 dias; B. Amr. *Camis...* Cap. P. A. R.: varios generos: á Matheus & Forster.

Sahido no mesmo dia.

SANTA CATHARINA; B. ... Cap. Antonio Domingues Alves: *sal.*

PERN. NA TYP. DO DIAR.